



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2717

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE**, no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 1001 Dpto de Atendimento e Serviço Social Int

Classificação Funcional 1757 08.244.0801.2.959 Proteção Básica ao Deficiente

Unidade Orçamentária 1001 Dpto de Atendimento e Serviço Social Int

Classificação Funcional 3757 08.244.0801.2.694 Proteção Básica ao Deficiente – saldo exercício anterior

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 1001 Dpto de Atendimento e Serviço Social Int

Classificação Funcional 1757 08.244.0801.2.959 Proteção Básica ao Deficiente

Natureza da Despesa 3350.4300 Subvenção Social

R\$ 64.000,00

Unidade Orçamentária 1001 Dpto de Atendimento e Serviço Social Int

Classificação Funcional 3757 08.244.0801.2.694 Proteção Básica ao Deficiente – saldo exercício anterior

Natureza da Despesa 3350.4300 Subvenção Social

R\$ 6.000,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0703 Dpto de Educação de Jovens e Adultos

Classificação Funcional 1104 12.366.1201.2.276 Subvenções a Entidades Educacionais

Natureza da Despesa 44273 3350.4300 Subvenções Sociais

R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior, o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionada pelo recebimento dos recursos, e o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal